



APROVADO  
UNICA DISCUSSÃO  
DATA 02/04/2020  
PRESIDENTE

**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA – RJ**  
16ª Legislatura

Parecer

Projeto de Lei nº044/2020

Mensagem nº036/2020

Comissão: **Justiça e Redação**

Presidente: **Vitor Batista Ralha de Afonseca**

Vice: **Cristiano Maia Arantes**

Membro: **Ivanilson Venâncio da Silva**

Origem: **Poder Executivo**

Autor: **André Pinto de Afonseca**

APROVADO  
UNICA DISCUSSÃO  
DATA 02/04/2020  
PRESIDENTE

Ementa: **“Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$794.960,00, em caráter de urgência urgentíssima.”**

**Comissão de Justiça e Redação**

O Presidente da Comissão de Justiça e Redação avocou a relatoria à sua própria consideração, nos termos do §2º do art.46, do Regimento Interno.

**I - Da exposição da matéria em exame:**

A presente matéria versa sobre projeto que autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$794.960,00, em caráter de urgência urgentíssima.

**II – Da conclusão do Relator:**

A matéria não apresenta vício de iniciativa, portanto, o projeto é **legal e constitucional**.

O crédito tem como objetivo a aquisição de equipamentos e material permanente, para estruturação de unidade de atenção especializada em saúde.

Fonte 03 – Recursos SUS – Fundo Municipal de Saúde.

Programas de Trabalho 04.01.000103020121038 – Estruturação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde.

Elemento da Despesa: 44.90.5203.03 – Mobiliário em geral - R\$367.660,00

44.90.5204.03 – Eletrodoméstico – R\$78.150,00



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA – RJ**  
**16ª Legislatura**

---

44.90.5299.03 – Equipamentos e materiais permanentes –  
outros – R\$344.150,00.

A matéria altera o PPA, LDO e LOA.

**III – Da decisão da Comissão:**

... Visto e analisado o mencionado Projeto de Lei, notadamente pelo seu aspecto Regimental, Legal, Constitucional, Gramatical e Lógico, bem como a Técnica Legislativa, a Comissão de Justiça e Redação DECIDE:

- Pela tramitação da matéria.
- Acompanhar o voto do Relator, pugnando pela aprovação.

É o parecer.

Câmara Municipal de Miguel Pereira, 02 de abril de 2020.

  
Vitor Batista Ralha de Afonseca  
Presidente/Relator

  
Ivanilson Venâncio da Silva  
Membro

Cristiano Maia Arantes  
Vice-Presidente